



CRITÉRIOS DO ENCONTRO DE CONTAS DA CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

1) **PRODUÇÃO HOSPITALAR**

- 1.1) Pagamento da **produção total** dos procedimentos custeados pelo Estado, não contemplados na Campanha Federal, para as faixas de **AIH's Estadual**.
- 1.2) Pagamento **total do prêmio** dos procedimentos custeados pelo Estado, não contemplados na Campanha Federal, para as faixas de **AIH's Estadual**.
- 1.3) Pagamento da **produção total** dos procedimentos custeados pelo Ministério, contemplados na Campanha Federal, para as faixas de **AIH's do Ministério da Saúde**.
- 1.4) Pagamento **total do prêmio** dos procedimentos custeados pelo Ministério, contemplados na Campanha Federal, para as faixas de **AIH's do Ministério da Saúde**.

2) **PRODUÇÃO AMBULATORIAL**

- 2.1) Tratamento Cirúrgico do Pterígio – 0405050364 – Pagamento da **produção total** do procedimento que é custeado pelo Estado, não contemplado na Campanha Federal, para as faixas de APAC Ministerial faturadas como BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Individualizado) e com autorização requisitada via Sistema Controle AC.
- 2.2) Tratamento Cirúrgico do Pterígio – 0405050364 – Pagamento **total do prêmio** do procedimento que é custeado pelo Estado, não contemplado na Campanha Federal, para as faixas de APAC Ministerial faturadas como BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial – Individualizado) e com autorização requisitada via Sistema Controle AC.
- 2.3) Pagamento da **produção total** dos procedimentos custeados pelo Ministério, contemplados na Campanha Federal, para as faixas de **APAC's do Ministério da Saúde**.
- 2.4) Pagamento **total do prêmio** dos procedimentos custeados pelo Ministério, contemplados na Campanha Federal, para as faixas de **APAC's do Ministério da Saúde**.

3) **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 3.1) Conforme Anexo IV da Portaria 1.294/2017, os repasses financeiros, referente a produção FAEC (cirurgias de campanha), estarão relacionados a meta de produção MAC, ou seja, para que o município receba os valores de campanha, é necessário que o mesmo cumpra com as metas de produção dos procedimentos de média complexidade MAC. Salientamos que os municípios que não estão relacionados na portaria supracitada, ou seja, meta “zero”, terão suas produções ressarcidas.
- 3.2) Os **municípios** que realizarem procedimentos de ortopedia (**de campanha**) e que for necessária a utilização da lâmina de Shaver deverão encaminhar para esta GECON (por e-mail: cirurgiaseletivas@saude.sc.gov.br), os respectivos espelhos de AIH's, para o devido ressarcimento da lâmina (R\$ 250,00), até o último dia do mês subsequente, IMPRETERIVELMENTE.
- 3.3) De acordo com as Deliberações 146/CIB/2019, de 18 de julho de 2019 e 182/CIB/2019, de 22 de agosto de 2019, o encontro de contas será mensal e será realizado todo dia 15, após disponibilidade do Banco de Dados no *software* oficial do Ministério da Saúde (TABWIN). Não será revista a produção encaminhada após esse período.
- 3.4) As prestações de contas mensais estarão disponíveis no site da SES: www.saude.sc.gov.br, em Gestores da Saúde> Média e Alta Complexidade>Cirurgias Eletivas>Campanha Cirurgias Eletivas Setembro a Dezembro 2019.
- 3.5) Caso o município pleno seja ressarcido pelo Ministério da Saúde no período desta campanha, o valor será deduzido do montante já pago pela SES.

Observação: A produção de procedimentos ministeriais, faturados com faixa estadual, **NÃO SERÃO RESSARCIDOS** por este Estado. Solicitamos que os hospitais e municípios fiquem atentos quanto a liberação das faixas numéricas pela Central de Regulação. Conforme a Portaria GM MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, as séries numéricas de APAC e AIH específicas das cirurgias eletivas devem seguir o seguinte padrão: AIH: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5". APAC: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Dúvidas poderão ser esclarecidas com a GECON, através do e-mail: cirurgiaseletivas@saude.sc.gov.br.